PORTARIA Nº 035/2025

Concede Gratificação ao Servidor do Legislativo Municipal de Ubaporanga.

O Vereador **Júlio César Machado dos Santos**, Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, e legislações específicas;

Considerando as disposições no artigo nº 16 da Resolução nº 259/2025, cuja ementa é: *"Dispõe Sobre a Estrutura Administrativa, Quadro Geral de Pessoal, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Ubaporanga/MG e dá Outras Providências"*;

Considerando as disposições contidas na Lei nº 527/2013, cuja ementa é: *"Dispõe Sobre o Estatuto e o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Ubaporanga – MG e dá Outras providências"* especialmente seu artigo 57*;*

Considerando ainda, o contido no artigo 3º, das Disposições Finais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de Ubaporanga, MG, que estabelece as condições e requisitos, bem como o percentual de gratificação a ser concedido aos servidores locais, especialmente ao servidor de nível técnico ou superior;

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder nos termos do artigo 3º, da Lei Orgânica Municipal de Ubaporanga, MG, e demais dispositivos acima citados, o adicional de gratificação no percentual de 40% (quarenta por cento), para o servidor Inácio Fernandes Moreira, ocupante do cargo de Contador.

Art. 2º – Determino ao serviço de contabilidade a adoção das medidas necessárias ao cumprimento da decisão ora exarada, permanecendo a mencionada gratificação até que outro ato a revogue, devendo incidir a aludida gratificação sobre os valores previstos no Anexo I, da Resolução nº 259/2025.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 031/2025.

Registre-se, publique-se, cumpra-se,

Gabinete da Presidência, 01 de agosto de 2025.

Júlio César Machado dos Santos

Presidente do Poder Legislativo

Magna da Silva Medina Pinheiro

Primeira Secretária